

## Boletim do Tribunal de Contas da União

### Diário Eletrônico

Ano 53 | nº 48 | Quinta-feira, 12/03/2020

<b>Atos do Presidente</b> .....	<b>1</b>
<b>Gabinetes de Autoridades</b> .....	<b>1</b>
Apoio Estratégico .....	1
<b>Secretaria-Geral da Presidência</b> .....	<b>2</b>
Instituto Serzedello Corrêa .....	2
Diretoria de Educação Corporativa .....	2
<b>Secretaria-Geral de Controle Externo</b> .....	<b>3</b>
Coordenação-Geral de Controle Externo de Políticas Públicas .....	3
Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente .....	3
Coordenação-Geral de Controle Externo de Gestão de Processos e Informações .....	4
SEC-MG .....	4
<b>Secretaria-Geral de Administração</b> .....	<b>5</b>
Secretaria-Geral Adjunta de Administração .....	5
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	6
Diretoria de Legislação de Pessoal .....	8
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos .....	10
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade .....	11

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Boletim do Tribunal de Contas da União  
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,  
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

**Presidente**

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

**Vice-Presidente**

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

**Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

BRUNO DANTAS NASCIMENTO

VITAL DO RÉGO FILHO

**Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

**Ministério Público junto ao TCU**

**Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

**Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

**Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretário-Geral**

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA

[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197  
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo  
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da  
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

**ATOS DO PRESIDENTE****PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 45, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno do TCU, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 3 de março de 2020, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) LUIS AFONSO GOMES VIEIRA, Matrícula 6512-9, da função de confiança de Assessor de Ministro, Código FC-5, exercida no Gabinete do Ministro Augusto Nardes.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

(Publicado no DOU Edição nº 49 de 12/03/2020, Seção 2, p. 61)

**GABINETES DE AUTORIDADES****APOIO ESTRATÉGICO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS**

- Autorização -

FUNDAMENTO: Resolução-TCU nº 222, de 11 de março de 2009, c/c a Portaria-TCU nº 235, de 30 de julho de 2015, e com a Portaria-TCU nº 8, de 2 de janeiro de 2019, de delegação de competência.

Em 10 de março de 2020

AUTORIZANDO o ressarcimento de despesas médicas não reembolsadas pelo plano de saúde contratado, às autoridades deste Tribunal, ativas, inativas, seus dependentes e pensionistas civis, apresentadas no período de 1º/3/2020 a 6/3/2020, no valor de R\$ 4.583,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais).

(TC 000.026/2020-4)

ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA  
Chefe de Gabinete

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso III do artigo 10 do Anexo I da Portaria-ISC nº 8, de 21 de junho de 2017.

EVENTO EXTERNO: Seminário Nacional: Como Elaborar e Julgar a Planilha de Formação de Preços de Acordo com IN nº 05/2017

PERÍODO: 30/03 a 02/04/2020

LOCAL: Brasília/DF

AUTORIZO, na forma proposta no processo de interesse do servidor relacionado a seguir, a participação no evento descrito acima.

Em 11 de março de 2020

Participante	Lotação	Cargo	Matrícula	Diárias	Passagens	Inscrição (R\$)
ANDRÉ LUÍS COELHO PINTO	Selip	TEFC	3552-1	Não	Não	4.440,00

(TC 010.824/2020-0, para o pagamento de inscrição no valor de R\$ 4.440,00)

1. Amparo legal - Inexigibilidade, Lei nº 8.666/1993, art. 25, II;
2. Unidade de planejamento - Decorp;
3. Produto - Eventos Externos de Gestão;
4. Modalidade - Externo;
5. Tipo de pagamento - Contratação.

ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA  
Diretora de Educação Corporativa (Decorp)

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO****COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE POLÍTICAS PÚBLICAS****SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE****PORTARIAS**

PORTARIA-SECEXAGROAMBIENTAL 1, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Delega e subdelega competência aos Diretores e aos Assessores para a prática dos atos que especifica.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE - SecexAgroAmbiental, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 91 da Resolução/TCU 305, de 28 de dezembro de 2018, e com fundamento nas delegações de competência do Ministro Presidente, dos Ministros relatores e do Secretário Geral de Controle Externo, resolve:

Art. 1º Delegar/subdelegar competência aos diretores da SecexAgroAmbiental e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, nos processos sob responsabilidade das subunidades pelas quais respondem:

- I - determinar a autuação de processos, inclusive os de caráter reservado;
- II - emitir pronunciamento, em nome da Secretaria, com proposta de diligência ou oitiva, ou submeter ao Relator, na ausência de delegação;
- III - emitir/assinar ofícios de comunicação de fiscalização e de apresentação de equipes de fiscalização, quando não emitidos/assinados pela Secretaria de Gestão de Processos;
- IV - emitir pronunciamento de mérito, em nome da Secretaria, nos processos de Contas anuais, para os quais não tenha havido audiência ou citação, desde que não haja pareceres divergentes ou manifestação pela irregularidade das contas;
- V - emitir pronunciamento para fins de ajuste nos valores de débitos nos sistemas informatizados do Tribunal, quando a citação já houver sido autorizada;
- VI - autorizar a realização de teletrabalho por servidores sob sua supervisão e realizar os devidos registros, nos termos previstos na Portaria-TCU 101/2019, de 8 de março de 2019;
- VII - pactuar as metas de desempenho para execução dos trabalhos pelos servidores em teletrabalho que estão sob sua supervisão, tomando as providências cabíveis em caso de não atendimento das metas pactuadas, nos termos previstos nos arts. 13 a 17 da Portaria-TCU 101;
- VIII - conceder prorrogação de prazo de entrega de relatórios de gestão pelas unidades prestadoras de contas, bem como de entrega das peças de responsabilidade do controle interno, em conformidade com o prazo previsto nas normas em vigor, com o devido procedimento no e-Contas;
- IX - conceder prorrogação de prazo para atendimento de diligência, oitiva, audiência ou citação, ou submeter pronunciamento sobre os pedidos ao respectivo relator nas hipóteses que excedam a delegação de competência;

Art. 2º Delegar competência aos assessores e, em seus impedimentos legais, aos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

- I - emitir pronunciamento em processos de solicitação de informações de que trata o art. 59, incisos II, III e V, da Resolução-TCU 259/2014 e amparados na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação), submetendo aos relatores nas hipóteses em que não houver delegação de competência ou quando se tratarem de matéria sigilosa;

II - responder às demandas provenientes da Ouvidoria deste Tribunal;

III - submeter aos relatores pronunciamento sobre pedidos de unidades jurisdicionadas de acesso eletrônico a processos quando se tratarem de matéria sigilosa;

IV - submeter aos relatores pronunciamento sobre solicitação de ingresso nos autos como terceiro interessado;

V - encerrar, mediante pronunciamento, os processos que se encontrem nas situações previstas no art. 169 do Regimento Interno do TCU;

VI - expedir as certidões para a defesa de direitos individuais e esclarecimentos de interesse particular, coletivo ou geral, incluindo-se as matérias não processadas, na forma dos normativos em vigor;

Art. 3º Os pronunciamentos, despachos e pareceres emitidos com base nesta portaria deverão fazer-lhe remissão expressa, assim como às respectivas portarias de delegação do Presidente, dos Relatores e da Segecex, quando couber.

Art. 4º Independentemente das competências delegadas e subdelegadas por esta portaria, os processos poderão ser submetidos ao Secretário sempre que se entender conveniente.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-SecexAmbiental 1, de 10 de novembro de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE  
Secretário

## COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES

### SEC-MG

## PORTARIAS

### PORTARIA SEC-MG Nº 3, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TCU NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Jussara Ferreira Cajazeira Lommez, matrícula 2500/3, para realizar, os inventários de bens móveis com alto risco de extravio, com periodicidade semestral, no âmbito da Sec-MG, no exercício de 2020.

Art. 2º Fixar o período de 23/3/2020 a 31/03/2020, para realização dos inventários e apresentação da conclusão dos trabalhos.

LEONARDO FELIPPE FERREIRA  
Secretário

## SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 13.898/2019;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO ISC;**

ATIVIDADE/EVENTO: Parcerias Público-Privadas e Controle Externo - Sistema Viajar - evento nº 88/2020;

LOCAL/PERÍODO: Curitiba-PR, em 19/03/2020;

ATESTAÇÃO: SeinfraPetróleo.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2020)	TOTAL A PAGAR
LEONARDO LOPES GARCIA 5678-2	AUFC FC-3	18 a 20/03/2020	2,5	2,5	R\$ 406,00	R\$ 114,90	R\$ 900,10	R\$ 300,00	R\$ 1.200,10	R\$ 0,00	R\$ 1.200,10

Em 11 de Março de 2020

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****CONTAGEM ESPECIAL DE TEMPO DE SERVIÇO  
- Indeferimento -**

Em 11 de março de 2020

INDEFIRO, no processo de interesse do servidor FRANCISCO BASÍLIO DE AGUIAR/TEFC/2966-1, o pedido de averbação de tempo de contribuição insalubre, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe, apoiado no entendimento exarado no Acórdão nº 342/2015-TCU-Plenário e conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2019.

(TC-008.723/2020-6)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO  
Secretária

**VANTAGEM PESSOAL  
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º da Lei nº 9.624/1998, Decisão nº 925/1999-TCU-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a incorporação da vantagem abaixo discriminada, transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, observando-se a prescrição quinquenal com relação ao pagamento de parcelas atrasadas, a incidir sobre valores devidos anteriormente a cinco anos da data de atuação do requerimento, qual seja, 13/02/2020, conforme preceitua o inciso I do art. 110 da Lei nº 8.112/1990 e o art. 1º do Decreto nº 20.910/1932, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

Em 9 de março de 2020

NOME/CARGO/MATRÍCULA	INÍCIO	PARCELA	FUNÇÃO	ÓRGÃO	PROCESSO
MÔNICA GOMES RAMOS BIMBATO/AUFC/3183-6	07/08/2013	1/10	Chefe de Serviço - FC-3	Tribunal de Contas da União	TC-005.901/2020-0

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO  
Secretária

**VANTAGEM PESSOAL**  
**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º da Lei nº 9.624/1998, Decisão nº 709/2000-TCU e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2019.

AUTORIZO a atualização progressiva da parcela de 1/10 da função de Operador de Computador, FC-4, por outra da função de Chefe de Serviço, FC-7, a partir de 27/12/2016, à servidora abaixo relacionada, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 11 de março de 2020

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PARCELAS	PROCESSO
ELISA BRUNO DE ARAUJO/TEFC/2462-7	<b>A partir de 27/12/2016 (Decisão 709/2000-TCU)</b> - 7/10 da função de Operador de Computador - FC-04 - 2/10 da função de Chefe do Serv. de Apoio Administrativo - FC-07 - 1/10 da função de Chefe de Serviço - FC-07	TC-008.452/2020-2

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO  
Secretária

**VANTAGEM PESSOAL**  
**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º da Lei nº 9.624/1998, Decisão nº 925/1999-TCU-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a incorporação da vantagem abaixo discriminada, transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, observando-se a prescrição quinquenal com relação ao pagamento de parcelas atrasadas, a incidir sobre valores devidos anteriormente a cinco anos da data de atuação do requerimento, qual seja, 14/02/2020, conforme preceitua o inciso I do art. 110 da Lei nº 8.112/1990 e o art. 1º do Decreto nº 20.910/1932, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

Em 11 de março de 2020

NOME/CARGO/MATRÍCULA	INICIO	PARCELA	FUNÇÃO	ORGAO	PROCESSO
SIDINEY LUCAS BARBOSA/TEFC/2133-4	06/09/2010	1/10	Chefe de Serviço - FC-3	Tribunal de Contas da União	TC-006.014/2020-8

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO  
Secretária

**DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL****PORTARIAS**

PORTARIA-DILPE Nº 73, DE 10 DE MARÇO 2020.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do Art. 3º da Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar GILMAR ANFRISIO RAMOS, Matrícula 1758-2, TEFC, para substituir, na Diretoria de Material e Patrimônio/SELIP/SEGEDAM, o Diretor, código FC-4, WALKER ANTONIO XAVIER SANTOS, Matrícula 2187-3, no período de 16/03/2020 a 27/03/2020, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 2º Designar MÁRCIA DE LIMA MACEDO, Matrícula 1939-9, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Auxiliar de Gabinete, código FC-1, MILENA CRISTINA CAMPOS, Matrícula 2461-9, no período de 12/03/2020 a 11/04/2020, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 3º Dispensar, a contar de 09 de março de 2020, ANTONIO JUVENAL LAGO, Matrícula 1586-5, TEFC, da função de substituto eventual de Chefe de Serviço, código FC-3, exercida no Serviço de Apoio Administrativo/SEAP/ADGEDAM.

Art. 4º Designar MARCO AURÉLIO CORRÊA E CUNHA, Matrícula 9423-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador Sergio Ricardo C. Caribé, o Assessor de Procurador, código FC-5, RICARDO SOUZA, Matrícula 9499-4, no período de 18/03/2020 a 15/04/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar MARCO AURÉLIO CORRÊA E CUNHA, Matrícula 9423-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador Sergio Ricardo C. Caribé, o Chefe de Gabinete, código FC-5, JARBAS UBIRATAN SALLES BRANDIZZI, Matrícula 2864-9, no período de 16/04/2020 a 14/05/2020, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 6º Designar CLARISSA MONTEIRO DE MORAES S. FREITAS, Matrícula 9798-5, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Assessor, código FC-3, RAFAEL SOSINHO CARVALHO, Matrícula 9796-9, no período de 01/01/2020 a 12/04/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar MATRÍC RIOS DE AZEVEDO SOUZA, Matrícula 10591-0, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Assessor, código FC-3, RAFAEL SOSINHO CARVALHO, Matrícula 9796-9, no período de 13/04/2020 a 30/04/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar RAFAEL LÚCIO ESTEVES, Matrícula 8666-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento, a Assessora de Ministro, código FC-5, MANUELA DE ANDRADE FARIA, Matrícula 4223-4, no período de 02/03/2020 a 20/03/2020, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 9º Designar FILIPE LACERDA GOMES, Matrícula 10011-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento, a Assistente Técnica, código FC-2, ANDRÉA CARIBÉ DE CARVALHO, Matrícula 2351-5, no período de 16/03/2020 a 08/04/2020, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 10 Designar ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO, Matrícula 3478-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente/SEGECEX, a Assessora, código FC-3, VYRGÍNIA DA CRUZ RODRIGUES, Matrícula 9815-9, no período de 03/03/2020 a 17/03/2020, em virtude do afastamento legal desta.

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES  
Diretor

## EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Autorização -

Em 9 de março de 2020

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora ROSÉLIA PENHA MENDONÇA DE SOUZA/TEFC/2522-4, a averbação do tempo de contribuição abaixo relacionado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 29/2019.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Centro Infantil Reino Encantado LTDA	Atividade Privada	01/07/1987 a 20/12/1988	539 dias	Art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade

(TC-009.403/2020-5)

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES  
Diretor

### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Autorização -

Em 11 de março de 2020

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA/AUFC/5088-1, a averbação dos tempos de contribuição abaixo relacionados, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 29/2019.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	Serviço Público Federal - Cert. INSS	1º/11/1983 a 9/8/1984	283 dias	Art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade
BRB Banco de Brasília S.A.	Sociedade de Economia Mista Distrital - Cert. INSS	22/8/1984 a 31/3/2000	5.701 dias		
Contribuinte Individual	Contribuição individual ao RGPS	1º/3/2001 a 30/6/2001	122 dias		

(TC-008.386/2020-0)

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES  
Diretor

**SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA PATERNIDADE****- Concessão -**

Em 11 de março de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016; Portaria-TCU nº 464, de 24/10/2017; e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor DENNYS RODRIGUES OLIVEIRA / AUFC / 10652-6, a Licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 04/03/2020 a 08/03/2020, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 09/03/2020 a 11/03/2020.

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Chefe substituto do SCV

**LICENÇA PATERNIDADE****- Concessão -**

Em 11 de março de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016; Portaria-TCU nº 464, de 24/10/2017; e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor DÓMINE CASTRO FERREIRA / AUFC / 11089-2, a Licença-Paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 08/03/2020 a 12/03/2020, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 13/03/2020 a 27/03/2020.

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Chefe substituto do SCV

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)  
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2019.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 10 de março de 2020

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Consultoria Planejamento e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.	Reajuste de preços do 3º termo de Apostilamento ao Contrato nº 18/2017, cujo objeto é prestação de serviço de suporte técnico on-site aos produtos da solução CA Service Management	2019	R\$ 4.504,53	TC - 036.092/2019-3

LUIZ JOSÉ ADÃO  
Secretário da Secof